



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0001644-66.2021.6.01.8000 (principal) - Contrato: 3/2025 (0742527)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 03/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE COM USO DA REDE DE SATÉLITES EM ÓBITA BAIXA (LEO).

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ nº 05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-6193, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.915-632 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria nº. 192/2025 (0799737)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ n. **14.560.935/0001-37**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 447, 1º Andar, Funcionários, CEP: 30.112-020 Belo Horizonte – MG, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA**, CPF: XX2.XX4.XX6-X9, tendo em vista o que consta no Processo acima indicado e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Promover o reajuste dos valores contratados**, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2025 e no cálculo constante do Despacho nº (0825767) (SECON), mediante aplicação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI/IPEA**, relativo ao período de maio/2024 a abril/2025, resultando no percentual de **6,54%**, que passa a atualizar os valores unitários e global previstos na Cláusula Segunda do ajuste original.
- Prorrogar**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ nº 468/2022, **pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **18/01/2026**, com término em **17/01/2027**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Em razão do reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 3/2025 (0742527), aplicando-se o percentual de **6,54%**, os valores passam a ser os seguintes:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Pontos de Pres (PP)	Qnt Total	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA (LEO), COM USO DA REDE DE SATÉLITES (UTILIZAÇÃO EM LOCAL FIXO) Descrição: Plano de 12 meses, franquia mínima de 2 TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20 Mbps e latência não superior a 100 (milissegundos), com FORNECIMENTO dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte	Sv Mensal	10	120	1.459,60	175.152,00

	técnico. Veja demais características no Apêndice II - Especificações Técnicas					
2	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA (LEO), COM USO DA REDE DE SATÉLITES (UTILIZAÇÃO ITINERANTE) Descrição: Plano de 12 meses, franquia mínima de 1 TB, velocidade mínima de 80 Mbps, upload 20 Mbps latência não superior a 100 (milissegundos), com FORNECIMENTO dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Veja demais características no Apêndice II - Especificações Técnicas	Sv Mensal	9	108	1.757,91	189.854,28
TOTAL						365.006,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
 - Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
 - Plano Interno: TIC COMRED
 - Natureza da Despesa: 33.90.40.13
 - d) Nota de Empenho: 399/2025, no valor de R\$ 11.203,14
- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2027, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

- Como decorrência do reajuste de preços, conforme demonstrado na Cláusula Primeira e apurado no Despacho nº 0825767 (SECON), deverá a **CONTRATANTE** ressarcir à **CONTRATADA**, no exercício de 2025, o valor total de **R\$ 11.203,14** (onze mil, duzentos e três reais e quatorze centavos), referente às diferenças de faturamento do período de **maio/2025 a outubro/2025**, conforme memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica	Valor Liquidado	Índice de Reajuste	Valor reajustado	Diferença
mai/25	0778789	R\$ 13.700,00	6,54%	R\$ 14.595,98	R\$ 895,98
		R\$ 14.850,00	6,54%	R\$ 15.821,21	R\$ 971,21
jun/25	0787399	R\$ 13.700,00	6,54%	R\$ 14.595,98	R\$ 895,98
		R\$ 14.850,00	6,54%	R\$ 15.821,21	R\$ 971,21
jul/25	0797192	R\$ 13.700,00	6,54%	R\$ 14.595,98	R\$ 895,98
		R\$ 14.850,00	6,54%	R\$ 15.821,21	R\$ 971,21
		R\$ 13.700,00	6,54%	R\$ 14.595,98	R\$ 895,98

ago/25	0812328	R\$ 14.850,00	6,54%	R\$ 15.821,21	R\$ 971,21
set/25	0816564	R\$ 13.700,00	6,54%	R\$ 14.595,98	R\$ 895,98
		R\$ 14.850,00	6,54%	R\$ 15.821,21	R\$ 971,21
out/25	0821901	R\$ 13.700,00	6,54%	R\$ 14.595,98	R\$ 895,98
		R\$ 14.850,00	6,54%	R\$ 15.821,21	R\$ 971,21
Total		R\$ 171.300,00	-	R\$ 182.503,14	R\$ 11.203,14

CLÁUSULA QUINTA- DA RERRATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento contratual original, exceto quanto às modificações expressamente estabelecidas neste Termo Aditivo, referentes ao **reajuste dos valores e prorrogação da vigência contratual**.
2. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretora-Geral do TRE/AC

Rafael Teixeira Alvarenga
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral**, em 17/12/2025, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0833132** e o código CRC **B6B3F4D2**.

0002037-49.2025.6.01.8000

0833132v2